



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Ata da 13ª reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV. Aos 25 dias do mês de setembro de 2015, às 8h30, na sala de reuniões do INPREV, situado à Praça Marechal Deodoro, 120 – centro nesta cidade, com as presenças dos membros titulares Sr. André Mambelli Lopes, Sr. Éder Jerônimo da Silva, Sr. Edson Crepaldi Retori, Sr. Paulo Alexandre Praxedes e Sr. Róber Luiz de Oliveira, e membros suplentes, Sr. Demétrio Lopes Tomaz, e Sr. Lupércio Narciso Vieira, realizou-se a 13ª reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do INPREV, com pauta única: Proteção dos recursos da reserva administrativa com o objetivo de utilização no curto prazo. A reunião foi presidida pelo membro nato, Chefe do Serviço Financeiro, Sr. Paulo Alexandre Praxedes, em observância ao disposto no §2º do Art. 2º do Decreto nº 6.995/2014, § 2º do Art. 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução 006/2014 do Conselho de Administração e Art. 3º da Portaria nº 11.562/2014. Quanto ao único item de pauta, Proteção dos recursos da reserva administrativa com o objetivo de utilização no curto prazo: O Sr. Presidente salientou que na reunião do dia 08/07/2015 o Conselho de Administração deliberou pela aquisição de imóvel com objetivo de prover o INPREV com uma sede própria, e para isso os recursos a serem utilizados sairão da reserva administrativa formada para esse fim. Com o objetivo de diminuir a exposição desses recursos a volatilidade, e proteger se de resultados negativos, visto a iminente utilização, o Sr. Presidente solicita manifestação. O Comitê salienta que esse assunto não foi tratado anteriormente devido aos fundos estarem com rentabilidade negativa, como foi o mês de agosto e que pelo fato dos fundos terem positivado entendem o momento como oportuno. Lembrou ainda da autorização anterior para aplicação no BB PREVID RF IMA-B 5 LP FICFI, mas neste momento, esse tipo de fundo também senti os efeitos da volatilidade, e, outro ponto seria que qualquer aplicação ultrapassaria o limite estabelecido na Política de Investimentos do INPREV para os ativos enquadrados no Art. 7 III da resolução 3922, uma vez que esse é o enquadramento do BB IMA –B 5. Diante do exposto, o Comitê delibera pelo RESGATE de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do BB PREVID RF IMA-B TP FI e posterior APLICAÇÃO no BB PREVID RF PERFIL FICFI, ativo que nos últimos meses tem atingido a meta atuarial e não gera rentabilidade negativa, facilitando assim qualquer movimentação. O Comitê, entendendo como iminente a utilização dos recursos da reserva administrativa, desde já, deixa autorizado futuras aplicações no BB PREVID RF PERFIL FICFI. Nada mais havendo a ser tratado o presidente do comitê de investimentos encerrou a reunião e lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.